



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Gabarito .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.576/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**OBJETO:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	43 - Departamento Municipal de Saúde
Orçamentária:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.020 - EPI 313400062-INCR.PAP
Total:	200.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Atenção Primária em Saúde, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 03 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento de Planejamento e Gestão Pública*

#### ERRATA

Foi veiculada na edição 2046, de 24 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município a LEI Nº 2.573/2025, que "Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, e dá outras providências.". Contudo houve um lapso quanto à data de sanção e promulgação da referida lei.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republique-se a lei em sua íntegra.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.573/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**OBJETO:** *Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, e dá outras providências.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

**Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, todos os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, do Poder Executivo, com base no IPCA acumulado de outubro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 4,68%, a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único** - Nos termos do Caput deste Art. será glosado com "corte-teto" o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses de Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 03 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 3 de 7

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

### Decretos

#### **DECRETO Nº 3.894/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI Nº 2.576/2025)**

**OBJETO:** *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2098.0003 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 100.000,00 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Cód. de Aplicação:	800.020 - EPI 313400062-INCR.PAP
<b>Total:</b>	<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Atenção Primária em Saúde, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.456, de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
03 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento de Planejamento e Gestão Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 4 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Gabarito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

### GABARITO – PEB I

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	C	A	C	B	A	B	D

  

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	A	B	B	D	D	B	A

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025

### GABARITO – PEB II e EDUCAÇÃO ESPECIAL

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	A	D	B	B	A	D	B

LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	A	C	B	D	A	C

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 6 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025**

### **GABARITO – FUNÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE INCLUSÃO e INTÉRPRETE DE LIBRAS**

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	A	C	D	B	A	D

EDUCAÇÃO ESPECIAL									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	B	A	A	C	D	B

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2052

Página 7 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2025**

### **GABARITO – AUXILIAR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL**

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	C	D	C	D	B	C	A

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06